



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções de materiais gráficos personalizados diversos para as Secretarias do Município de Duas Estradas - PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Setembro de 2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bloco Receita Azul (B) 50 Fls	50	und	22,33	1.116,50
2	Bloco Receituário Controle Especial - 100 Fls	200	und	9,27	1.854,00
3	Bloco Receituário Médico - 100 Fls	200	und	9,27	1.854,00
4	Bloco de Gera 50x2 vias	200	und	9,27	1.854,00
5	Carimbo Automático 4911	20	und	46,67	933,40
6	Carimbo Automático 4913	10	und	68,33	683,30
7	Cartão de Vacina de Adulto F 18 - Impressão 4x0 - Papel Offset 180gr	1000	und	0,51	510,00
8	Caderneta de Vacinação da Criança com 16 paginas	500	und	9,42	4.710,00
9	Caderneta da Gestante com 20 paginas	500	und	14,50	7.250,00
10	Cartão do Hipertenso/Diabético F 18 - Impressão 4x1 - Papel Offset 180 gr	1000	und	0,73	730,00
11	Encadernações em Espiral	50	und	11,00	550,00
12	Formulário Diversos para as Vigilancias em Saúde	5000	Fls	0,27	1.350,00
13	Pasta para Eletrocardiograma - F 4 - Impressão 4x0 - Papel Offset 180 gr	1200	Und	2,52	3.024,00
14	Pasta para Ultrassonografia - F 4 - Impressão 4x0 - Papel Triplex 250 gr - Laminado	1200	und	2,52	3.024,00
15	Prontuário Médico - Papel 60 kg - F9 - Impressão 4x1	1000	und	1,07	1.070,00
16	Prontuário Odontológico - Papel 60 kg - F12 - Impressão 4x1	500	und	0,92	460,00
					30.973,20

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.973,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do presente contrato será determinada: 03 (três) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

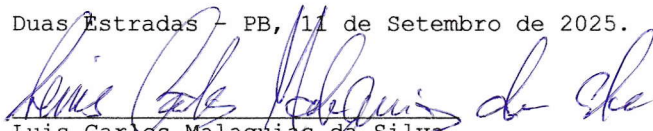
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Duas Estradas - PB, 11 de Setembro de 2025.


Luis Carlos Malaquias da Silva
Agente de Contratação





